



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



REQUERIMENTO N.º 68/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, de acordo com o que dispõe o art. 97, inciso VI, do Regimento Interno, seja agendado reunião nesta Casa Legislativa, para tratar do cumprimento da Lei número 6.428, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Montenegro, através de cartão de crédito e débito.

No entanto, a Lei ainda não entrou em vigor, sendo que Municípios como São Sebastião do Caí e Feliz já implementaram este sistema que nada mais é do que proporcionar comodidade e segurança ao contribuinte, e uma forma rápida e segura de recebimento dos tributos por parte da Administração pública.

Para tanto, solicitamos sejam **CONVIDADOS**:

- Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal – Carlos Eduardo Müller;
- Secretária Municipal da Fazenda do Município de São Sebastião do Caí Sra. Camila Bohn Flores;
- Secretário Municipal de Planejamento do Município de São Sebastião do Caí – Sr. Fernando Cofferi;
- Procurador Geral do Município de São Sebastião do Caí – Dr. Júnior Dutra.

Também, solicitamos sejam **CONVOCADOS**:

- Chefe de Gabinete do Município de Montenegro – Sr. Rafael Riffel;
- Procurador Geral do Município de Montenegro – Dr. Alan Jesse de Freitas;
- Secretário Municipal da Fazenda de Montenegro. Sr. Nestor Bernardes.

Gabinete do Vereador, 06 de maio de 2019.


Vereador Cristiano Von R. Braatz
MDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Cristiano Von R. Braatz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"